



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº. 31/2012 – ACESSO AOS CURSOS DO SEGUNDO CICLO APÓS  
CONCLUSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE**

A **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**, pela Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 002/2011, de 22 de fevereiro de 2011, torna pública a existência de vagas para os concluintes do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde da UFRB o direito de ingressar no segundo ciclo de estudos, a serem preenchidas no segundo semestre de 2012, conforme o novo calendário acadêmico, conferindo-lhe uma segunda diplomação e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo.

**1. DAS VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Enfermagem	04
Nutrição	04
Psicologia	04

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1 Requisitos**

Somente poderá concorrer às vagas o discente da UFRB que tenha integralizado o seu curso ou esteja formando em sua modalidade de origem.

**2.2 Documentação necessária**

Deverá ser solicitada no Núcleo de Apoio Acadêmico (NUAC), do Centro de Ciências da Saúde, 01 (uma) via atualizada do histórico escolar, completo e oficial ou Declaração de Concluinte de Curso expedida pela Coordenação do Curso.

**2.3 Local de Inscrição**

A inscrição será realizada no Núcleo de Apoio Acadêmico, do Centro de Ciências da Saúde, nos dias 07 e 10 de dezembro de 2012, no horário de funcionamento do mesmo.

**3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, dever-se-á obedecer aos seguintes critérios da Resolução nº 002/2011, Art. 2º:

§ 2º Nos cursos em que for constatada demanda maior do que a oferta de vagas, o número de vagas que trata o *caput* desse artigo poderá ser ampliado pela PROGRAD, ouvido os Colegiados dos Cursos de Engenharia e da Área de Saúde.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo está condicionado à existência de vagas conforme o item 1 (um) deste edital.

#### **5 DOS CRITÉRIOS EM CASO DE EMPATE**

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. O maior CRA;
- II. Menor valor de T: número de semestre para integralização;
- III. O menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado, e;
- IV. Maior idade.

#### **6 CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados seguindo os Critérios de Seleção.

#### **7 RESULTADOS**

O resultado será afixado nos quadros de avisos do NUAC, até o dia 14 de dezembro de 2012 e divulgado pela internet no endereço [www.ufrb.edu.br/ccs/](http://www.ufrb.edu.br/ccs/) e [www.ufrb.edu.br/prograd/](http://www.ufrb.edu.br/prograd/). Não será fornecido resultado por telefone.

#### **8 MATRÍCULA**

Os candidatos classificados no limite das vagas deverão confirmar sua matrícula em:

Data da matrícula: 14 e 15 de janeiro de 2013

Horário de funcionamento: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Local da matrícula: Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC).

Findo esse prazo, o candidato convocado que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

#### **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 05 de dezembro de 2012.

Suzana Couto Pimentel  
Pró-Reitora de Graduação